

DECRETO

Nº 8079/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.717345/2020, de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/01/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por ser Especial Magistério, art. 40, § 5º, da CF/88 e conforme disposto no Art.6º da EC nº 41/2003, Segunda Regra de Transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA PIEDADE CORREA AMARANTES**, matrícula nº 5764-9, admitida em 29 de janeiro de 2004, no cargo de Professora, Referência 2, Grau “F”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações e reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito